

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1986

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Secretário Adjunto, respondendo  
pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano

Secretário Adjunto, respondendo  
pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de dezembro de 1986.

| TABELA 1 -                        |                                         | SUPLEMENTAÇÃO | Cz\$          |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|---------------|---------------|
| 09                                | SECRETARIA DA SAÚDE                     |               |               |
| 09.03                             | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR |               |               |
| 3.1.1.1                           | PESSOAL CIVIL                           |               | 8.500.000,00  |
| 3.1.1.2                           | OBRIGACÕES PATRONAIS                    |               | 3.400.000,00  |
| 3.1.2.2                           | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS              |               | 250.000,00    |
|                                   | SUB-TOTAL ....                          |               | 12.350.000,00 |
|                                   | TOTAL ....                              |               | 12.350.000,00 |
| ATIVIDADES                        | CORRENTE                                | CAPITAL       | TOTAL         |
| PROGRAMAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDO | 12.350.000,00                           |               | 12.350.000,00 |
| 13.75.428.2.075                   |                                         |               |               |
| TOTALS ...                        | 12.350.000,00                           |               | 12.350.000,00 |
|                                   | REDUÇÃO                                 |               |               |
| 09                                | SECRETARIA DA SAÚDE                     |               |               |
| 09.03                             | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR |               |               |
| 3.2.2.3                           | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS             |               | 350.000,00    |
|                                   | SUB-TOTAL ....                          |               | 350.000,00    |
| 4.1.1.0                           | BRAS E INSTALAÇÕES                      |               | 12.000.000,00 |
|                                   | SUB-TOTAL ....                          |               | 12.000.000,00 |
|                                   | TOTAL ....                              |               | 12.350.000,00 |
| ATIVIDADES                        | CORRENTE                                | CAPITAL       | TOTAL         |
| PROGRAMAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDO | 350.000,00                              | 12.000.000,00 | 12.350.000,00 |
| 13.75.428.2.075                   |                                         |               |               |
| TOTALS ...                        | 350.000,00                              | 12.000.000,00 | 12.350.000,00 |

#### DECRETO N.º 26.432, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de Despesas com Subvenções Econômicas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-programática, a discriminação indicada a Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos de redução orçamentária da Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1986

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Secretário Adjunto, respondendo  
pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano

Secretário Adjunto, respondendo  
pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de dezembro de 1986.

| TABELA 1 -                             | SUPLEMENTAÇÃO                                | Cz\$         |              |
|----------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|--------------|
| 10                                     | SECRETARIA DA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA |              |              |
| 10.40                                  | ENTIDADES SUPERVISORADAS                     |              |              |
| 3.2.1.2                                | SUBVENÇÕES ECONOMICAS                        | 3.100.000,00 |              |
|                                        | SUB-TOTAL ....                               | 3.100.000,00 |              |
|                                        | TOTAL ....                                   | 3.100.000,00 |              |
| ATIVIDADES                             | CORRENTE                                     | CAPITAL      | TOTAL        |
| ATIV. INST. PESQUISA TECH. EST. SP     | TP                                           |              |              |
| 11.10.055.0.115                        | 3.100.000,00                                 |              | 3.100.000,00 |
| TOTALS ...                             | 3.100.000,00                                 |              | 3.100.000,00 |
|                                        | REDUÇÃO                                      |              |              |
| 10                                     | SECRETARIA DA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA |              |              |
| 10.01                                  | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED      |              |              |
| 3.1.2.2                                | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS                   | 1.600.000,00 |              |
|                                        | SUB-TOTAL ....                               | 1.600.000,00 |              |
| 4.1.3.0                                | INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC. ESPECIAL    | 1.500.000,00 |              |
|                                        | SUB-TOTAL ....                               | 1.500.000,00 |              |
|                                        | TOTAL ....                                   | 3.100.000,00 |              |
| PROJETOS                               | CORRENTE                                     | CAPITAL      | TOTAL        |
| PISO DE DESENVOLV. DE RECURSOS HUMANOS |                                              |              |              |
| 07.51.299.1.040                        | 1.500.000,00                                 |              | 1.500.000,00 |
| ATIVIDADES                             | CORRENTE                                     | CAPITAL      | TOTAL        |
| COORD. E ADMINISTRAÇÃO DEVAL DA PASTA  | 1.600.000,00                                 |              | 1.600.000,00 |
| 11.07.024.2.100                        |                                              |              |              |
| TOTALS ...                             | 1.600.000,00                                 | 1.500.000,00 | 3.100.000,00 |

| TABELA 2 — | SUPLEMENTAÇÃO                                | Cz\$         |
|------------|----------------------------------------------|--------------|
| 10         | SECRETARIA DA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA |              |
| 10.01      | ADMINISTRAÇÃO DIRETA                         |              |
| 10.01      | INSTIT. PESQUISA TECH. EST. DE SP, S/A, IPT  |              |
| TOTAL      |                                              | 3.100.000,00 |
| 4A. QUOTA  |                                              | 3.100.000,00 |
| REDUÇÃO    |                                              |              |
| 10         | SECRETARIA DA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA |              |
| 10.01      | ADMINISTRAÇÃO DIRETA                         |              |
| 10.01      | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED      |              |
| TOTAL      |                                              | 3.100.000,00 |
| 4A. QUOTA  |                                              | 3.100.000,00 |

#### DECRETO N.º 26.433, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.134.095,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e noventa e cinco cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 456.135,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 677.960,00 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Secretário Adjunto, respondendo  
pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo  
pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de dezembro de 1986.

| TABELA 1 —                               |                                  | SUPLEMENTAÇÃO |       | Cz\$       |
|------------------------------------------|----------------------------------|---------------|-------|------------|
| 11                                       | SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL    |               |       |            |
| 11.02                                    | COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL   |               |       |            |
| 3.2.2.3                                  | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS      |               |       | 125.543,00 |
|                                          | SUB-TOTAL ....                   |               |       | 125.543,00 |
| 4.3.2.3                                  | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS      |               |       | 300.543,00 |
|                                          | SUB-TOTAL ....                   |               |       | 300.543,00 |
|                                          | TOTAL ....                       |               |       | 426.086,00 |
| ATIVIDADES                               | CORRENTE                         | CAPITAL       | TOTAL |            |
| ATENDIMENTO MENOR ATRAVES CONTR. CONVENI |                                  |               |       |            |
| 15.01.493.2.055                          | 125.543,00                       | 300.543,00    |       | 426.086,00 |
| TOTALS ...                               | 125.543,00                       | 300.543,00    |       | 426.086,00 |
| 11.04                                    | INSTITUTO DE ASSUNTOS DA FAMÍLIA |               |       |            |
| 3.2.5.9                                  | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS  |               |       | 677.960,00 |
|                                          | SUB-TOTAL ....                   |               |       | 677.960,00 |
|                                          | TOTAL ....                       |               |       | 677.960,00 |
| ATIVIDADES                               | CORRENTE                         | CAPITAL       | TOTAL |            |
| ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA                    |                                  |               |       |            |
| 15.01.493.2.055                          | 677.960,00                       |               |       | 677.960,00 |
| TOTALS ...                               | 677.960,00                       |               |       | 677.960,00 |
|                                          | REDUÇÃO                          |               |       |            |
| 11                                       | SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL    |               |       |            |
| 11.02                                    | COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL   |               |       |            |
| 3.2.2.1                                  | SUBVENÇÕES SOCIAIS               |               |       | 677.960,00 |
|                                          | SUB-TOTAL ....                   |               |       | 677.960,00 |
|                                          | TOTAL ....                       |               |       | 677.960,00 |
| ATIVIDADES                               | CORRENTE                         | CAPITAL       | TOTAL |            |
| ATENDIMENTO MENOR ATRAVES CONTR. CONVENI |                                  |               |       |            |
| 15.01.493.2.055                          | 677.960,00                       |               |       | 677.960,00 |
| TOTALS ...                               | 677.960,00                       |               |       | 677.960,00 |

| TABELA 2 - | SUPLEMENTAÇÃO                    | Cz\$       |
|------------|----------------------------------|------------|
| 11         | SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL    |            |
|            | ADMINISTRAÇÃO DIRETA             |            |
| 11.02      | COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL   |            |
|            | TOTAL                            | 456.135,00 |
|            | 4A. QUOTA                        | 456.135,00 |
|            | ADMINISTRAÇÃO DIRETA             |            |
| 11.05      | INSTITUTO DE ASSUNTOS DA FAMÍLIA |            |
|            | TOTAL                            | 677.960,00 |
|            | 4A. QUOTA                        | 677.960,00 |
|            | REDUÇÃO                          |            |
| 11         | SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL    |            |
|            | ADMINISTRAÇÃO DIRETA             |            |
| 11.02      | COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL   |            |
|            | TOTAL                            | 677.960,00 |
|            | 4A. QUOTA                        | 677.960,00 |

#### DECRETO N.º 26.434, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.330,00 (hum mil e trezentos e trinta cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Secretário Adjunto, respondendo  
pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo  
pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de dezembro de 1986.

| TABELA 1 —                            |                                         | SUPLEMENTAÇÃO | Cz\$     |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|----------|
| 17                                    | SECRETARIA DA JUSTIÇA                   |               |          |
| 17.01                                 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED |               |          |
| 4.1.2.0                               | EFETIVAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     |               | 1.330,00 |
|                                       | SUB-TOTAL ....                          |               | 1.330,00 |
|                                       | TOTAL ....                              |               | 1.330,00 |
| ATIVIDADES                            | CORRENTE                                | CAPITAL       | TOTAL    |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE |                                         |               |          |
| 02.04.024.2.678                       |                                         | 1.330,00      | 1.330,00 |
| TOTALS ...                            |                                         | 1.330,00      | 1.330,00 |
|                                       | REDUÇÃO                                 |               |          |
| 09                                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 |               |          |
| 99.99                                 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 |               |          |
| 9.0.0.0                               | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 |               | 1.330,00 |
|                                       | SUB-TOTAL ....                          |               | 1.330,00 |
|                                       | TOTAL ....                              |               | 1.330,00 |
| ATIVIDADES                            | CORRENTE                                | CAPITAL       | TOTAL    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               |                                         |               |          |
| 99.99.999.2.678                       | 1.330,00                                |               | 1.330,00 |
| TOTALS ...                            | 1.330,00                                |               | 1.330,00 |

| TABELA 2 - | SUPLEMENTAÇÃO                           | Cz\$     |
|------------|-----------------------------------------|----------|
| 17         | SECRETARIA DA JUSTICA                   |          |
|            | ADMINISTRACAO DIRETA                    |          |
| 17.01      | ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED |          |
|            | T O T A L                               | 1.330,00 |
| 4A.        | QUOTA                                   | 1.330,00 |
|            | REDUÇAO                                 |          |
| 99         | RESERVA DE CONTINGENCIA                 |          |
|            | ADMINISTRACAO DIRETA                    |          |
| 99.99      | RESERVA DE CONTINGENCIA                 |          |
|            | T O T A L                               | 1.330,00 |
| 4A.        | QUOTA                                   | 1.330,00 |

#### DECRETO N.º 26.435, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Custeio*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Secretário Adjunto, respondendo  
pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo  
pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de dezembro de 1986.

| TABELA 1 -                            |                                 | SUPLEMENTAÇÃO | Cz\$       |
|---------------------------------------|---------------------------------|---------------|------------|
| 18                                    | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA |               |            |
| 18.02                                 | DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA      |               |            |
| 3.1.3.2                               | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS      |               | 100.000,00 |
|                                       | SUB-TOTAL ....                  |               | 100.000,00 |
|                                       | TOTAL ....                      |               | 100.000,00 |
| ATIVIDADES                            | CORRENTE                        | CAPITAL       | TOTAL      |
| POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA JUDIC. E ADM. |                                 |               |            |
| 04.30.174.2.264                       | 100.000,00                      |               | 100.000,00 |
| TOTALS ...                            | 100.000,00                      |               | 100.000,00 |

## COMUNICADO Às Repartições Públicas

Comunicamos às repartições que o Depósito de Materiais do FUSSESP, sito à Av. Torres de Oliveira, 368, Jaguaré, São Paulo, permanecerá fechado no período de 22-12-86 a 2-1-87, por motivo de reforma e dedetização das instalações.